



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA N.º 218

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

- 1). Retificar a portaria nº 168, de 3 de setembro último, na parte em que constou a concessão de 10 (dez) diárias, no período compreendido de 6 a 15 de setembro, ao Dr. HUYGENS BANDEIRA DE MELO, Juiz Eleitoral de Itaguara, às Zonas de Araguatins e Itaguatins, para considera-las no período compreendido entre 10 a 19 de setembro.
- 2). Considerar como de prorrogação a permanência do Dr. HUYGENS BANDEIRA DE MELO, Juiz Eleitoral de Itaguara, às zonas Eleitorais de Araguatins e Itaguatins, no período compreendido entre 20 de setembro à 03 de outubro último.
- 3). Arbitrar ao referido Juiz, 15 (quinze) diárias, correspondentes àquele período, no valor de CR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), cada.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS; EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.976.

DESOR. LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS.

*Quotado
21-10-76
E. Ruyala*